



RESOLUÇÃO CBH- Rio das Antas nº 16/2019, de 02 de dezembro de 2019.

“Aprovação do novo Regimento Interno do Comitê da Bacia do Rio das Antas”

O Presidente do Comitê da Bacia do Rio das Antas, Bacias Contíguas e Afluentes do Peperi-Guaçu, doravante denominado Comitê Rio das Antas, criado pelo Decreto nº 653 de 03 de setembro de 2003, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Estadual nº 15.249 de 03 de agosto de 2010, na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), no Art. 33 do regimento interno e na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida no dia 21 de novembro de 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Regimento Interno do Comitê Rio das Antas, o qual é parte desta resolução como anexo e passa a vigorar com nova redação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Oeste, 02 de dezembro de 2019.

Gilberto Luiz Mileski
Presidente do Comitê Rio das Antas

ANEXO